



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

**PROCESSO DE MATRICULA E REMATRICULA ESCOLAR**

**EDITAL Nº 02/2020**

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA  
MATRÍCULA E REMATRÍCULA NAS  
INSTITUIÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL  
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE  
CORONEL BARROS PARA O ANO LETIVO  
2021.

Edison Osvaldo Arnt, Prefeito de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto art. 208 parágrafo 3º da Constituição Federal, art. 110 parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município e art. 55 da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, torna pública a abertura de inscrição para MATRÍCULA E REMATRÍCULA nas Instituições de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Coronel Barros. A matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental é OBRIGATÓRIA para todas as crianças com 6 (seis) anos, completos até 31 de março de 2021.

**1. DOS PROCEDIMENTOS**

**1.1. Matrícula e Rematrícula:** Deverá ser efetuada pelos pais ou responsável legal da criança, por meio de preenchimento da ficha de matrícula ou rematrícula, que constará no site abaixo descrito ou caso não tenha acesso a internet deverá procurar a Secretaria da Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier com toda documentação necessária conforme estabelecido no Item 7 deste edital, onde será disponibilizada sala de informática com vídeo informativo “passo a passo” para fazê-las.

**1.1.2.** No site do município <https://www.coronelbarros.rs.gov.br> no Portal da Educação, na opção Escolas, estará disponível o link de acesso a Ficha de Matrícula/Rematrícula e inserção da documentação necessária conforme estabelecido no Item 7 deste Edital.

**1.1.3.** No site <https://cb.empoderaedu.com.br/login/signup.php>, na opção Escolas, estará disponível o link de acesso a Ficha de Matrícula/Rematrícula e inserção da documentação necessária conforme estabelecido no Item 7 deste Edital.

**2. DO CRONOGRAMA**

**2.1. Das Inscrições:**

**2.1.1. Período: 23 de novembro a 23 de dezembro de 2020**

**2.1.2. Horário e local de atendimento para os pais ou responsável legal da criança, que não tem internet, será:**

**Para a Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano ( 6 anos completos até 31 de março de 2021 para ingresso no 1º ano)**

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

**Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier**

**Local:** Rua João Roberto Vogt esquina com João Alfredo Scherer, N°02, Coronel Barros/RS

**Fone:** (55) 3333-9120

**Horário:** Manhã – 08h00min às 13h00min

Tarde – 13h30min às 17h00min

**3. DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. Toda documentação legal deverá ser apresentada/inserida para efetivação da matrícula/rematricula. Será nula de qualquer efeito a matrícula ou rematricula que for realizada com apresentação/inserção de documentação falsa ou adulterada, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.

3.1.2. No ato da inscrição, os pais ou responsável legal da criança, deverá apresentar/ inserir os seguintes documentos:

3.1.2.3. Certidão de Nascimento da criança;

3.1.2.4. Carteira de Identidade da criança (se tiver);

3.1.2.5. CPF da criança;

3.1.2.6. Comprovante de endereço atualizado em nome do pai, mãe ou responsável legal pela criança;

3.1.2.7. Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, para as crianças que convivem com responsáveis;

3.1.2.8. Cartão SUS, do Programa Bolsa Família (nº do NIS do aluno), ou de outros programas sociais, caso a família seja beneficiária;

3.1.2.9. Folha resumo do Cadastro Único, para crianças beneficiárias no Programa Bolsa Família;

3.1.2.10. Laudos, atestados de saúde e receitas atualizados (se tiver);

3.1.2.11. Foto 3x4 da criança;

3.1.2.12. Carteira de Identidade e CPF do pai e da mãe ou do responsável legal;

3.1.2.13. E-mail do pai ou da mãe ou do responsável legal;

3.1.2.14. Número de telefone do pai e da mãe ou do responsável legal;

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Casos Omissos nesse edital serão analisados pelas escolas e SMECTDL.

4.2. Este edital entra em vigor na presente data.

Coronel Barros, 23 de novembro de 2020.

**Edison Osvaldo Arnt**  
**Prefeito**

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)